

CÓDIGO DE CONDUTA FORNECEDORES

2024 - REVISÃO 2

ÍNDICE

Introdução. _____	03
Nossos valores são nosso guia. _____	04
Canais de comunicação. _____	05
ÉTICA NOS NEGÓCIOS	
1. Conformidade legal e capacidade técnica. _____	06
2. Transparência nas relações. _____	06
3. Suborno e corrupção. _____	06
4. Concorrência justa. _____	06
5. Conflito de interesses. _____	07
6. Brindes e convites corporativos. _____	07
7. Informações corporativas e confidenciais. _____	07
8. Propriedade intelectual. _____	07
9. Privacidade. _____	07
10. Acesso e permanência. _____	08
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	
1. Conformidade trabalhista. _____	09
2. Trabalho forçado ou infantil. _____	09
3. Respeito mútuo e direitos humanos. _____	09
4. Ambiente de trabalho seguro e saudável. _____	10
5. Comunidade. _____	10
MEIO AMBIENTE _____	11
GESTÃO DE RISCO _____	11
VIOLAÇÕES _____	11

INTRODUÇÃO

Ao longo de sua história, a Painco construiu uma sólida reputação, inspirando confiança e credibilidade no ambiente de trabalho e de negócios. Continuar trabalhando com esses valores representa uma parte importante da nossa cultura, que tanto desejamos preservar.

A Painco incentiva todos os fornecedores, incluindo fabricantes, distribuidores, revendedores, representantes comerciais, prestadores de serviços entre outros parceiros de negócios a adotar princípios de ética e cultura de responsabilidade, cumprindo plenamente com as leis aplicáveis. O Código de Conduta para Fornecedores vale para todas as pessoas físicas e jurídicas com as quais a Painco mantém relações comerciais, independente da natureza, do tipo de transação ou da duração e vem reforçar os princípios adotados no Código de Conduta da Painco.

A seleção de fornecedores é feita de forma criteriosa, baseada não somente em qualidade e competitividade dos seus produtos e serviços, mas também à adesão e o cumprimento dos princípios éticos, de trabalho e de direitos humanos, bem como princípios ambientais, requisitos fundamentais para uma relação duradoura e equilibrada.

O fornecedor deve assegurar que todos os requisitos deste Código sejam disseminados e cumpridos dentro de suas operações. A Painco ainda encoraja os seus fornecedores a trabalhar proativamente em sua cadeira de fornecedores, além dos fornecedores diretos. A Painco acredita na melhoria contínua e reconhece que a implementação dos padrões deste Código nas operações e cadeias de fornecimento é um processo dinâmico e contínuo.

O fornecedor é responsável em comunicar imediatamente a Painco, qualquer situação que possa comprometer sua regularidade e funcionamento. A Painco se reserva o direito de auditar ou inspecionar fornecedores no que tange às obrigações e expectativas descritas nesse Código.

A Painco anseia que os seus interesses e os interesses dos seus fornecedores estejam alinhados com estes princípios fundamentais e sua anuência será evidenciada pelo fato do fornecedor continuar a fazer negócios com a Painco.

NOSSOS VALORES SÃO NOSSO GUIA

A Painco busca os mais elevados padrões de integridade, responsabilidade e transparência em todos os seus negócios e relacionamentos, orientados pela Lei e por valores éticos e morais. Para garantir o nosso crescimento contínuo e sustentável, ancoramos as nossas práticas de gestão e relacionamento nos seguintes valores:

SEGURANÇA

Segurança em primeiro lugar, pois nada é mais importante que a vida das pessoas.

EXCELÊNCIA

Seremos bem-sucedidos através da satisfação dos nossos clientes. Praticamos uma cultura de resultados com padrões elevados de qualidade e atendimento através de processos eficientes, estruturas enxutas e fazendo o certo já da primeira vez.

ATITUDE

Trabalhamos muito próximos aos nossos clientes, conhecendo seus produtos e nos adaptando as suas necessidades. Nosso espírito empreendedor nos leva a sermos ágeis e buscar soluções com iniciativa, responsabilidade e entusiasmo, garantindo a sustentabilidade do negócio.

PESSOAS

Somos comprometidos com o nosso próprio desenvolvimento e das pessoas ao nosso redor. Respeitamos as diferenças, estimulamos o diálogo e compartilhamos de um excelente ambiente colaborativo.

INTEGRIDADE

Cumprimos o que prometemos e conduzimos o nosso negócio com ética, honestidade e transparência.

SUSTENTABILIDADE

Atuamos com prudência e responsabilidade, trazendo boas práticas ambientais, sociais e governança para o negócio.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Painco prioriza a comunicação direta e transparente com todos com quem se relaciona, por isso disponibiliza os seguintes canais:

Canal de Compras:

Canal aberto para recebimento de apresentações, portfólios de produtos ou qualquer outro assunto relacionado:

E-MAIL: compras@painco.com.br

Canal de Denúncias:

Canal confidencial para recebimento de relatos de desvios éticos ou descumprimento do Código de Conduta ou qualquer outro assunto relacionado.

SITE: www.painco.com.br/canal-denuncia

E-MAIL: canaldenuncia@painco.com.br

Nota: A Painco espera que qualquer violação ao Código de Conduta deverá ser relatada imediatamente. A Painco não tolera retaliações, nem represálias contra pessoa que, de boa-fé, reporte violações ou suspeitas de violação deste Código. Situações não previstas neste Código serão submetidas ao Comitê de Ética.

A Painco incentiva que seus fornecedores desenvolvam um canal formal de denúncias que permita que seus colaboradores e demais públicos com quem se relacionam possam relatar ocorrências, resguardando sua confidencialidade e anonimato.



ÉTICA NOS NEGÓCIOS

01

CONFORMIDADE LEGAL E CAPACIDADE TÉCNICA

O fornecedor deve assegurar que está legalmente constituído e possui todas as documentações, certificados ou licenciamento, registros ou conselho de classe devidamente regulares junto aos órgãos competentes, para exercício de suas funções e se compromete a informar a Painco qualquer eventual circunstância que possa comprometer sua regularidade e funcionamento.

O fornecedor deve assegurar que tem condições técnicas e operacionais adequadas para o exercício de suas funções, garantindo as entregas de serviços e/ou produtos contratados dentro dos critérios, especificações, qualidade e prazos previamente acordados.

02

TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES

O fornecedor deve atuar com integridade, cooperação, responsabilidade e transparência. Deve manter uma comunicação direta, honesta, facilmente compreensível e acessível a todas as partes interessadas, em todas as relações negociais com a Painco, observando sempre as questões técnicas e de atendimento.

Para atender ao critério de homologação de novos fornecedores ou mesmo manutenção de parcerias estratégicas, os fornecedores devem disponibilizar informações sobre sua estrutura organizacional e de negócios além de permitir auditorias de conformidade em suas instalações.

03

SUBORNO E CORRUPÇÃO

Os fornecedores devem ter os mais altos padrões de integridade em todas as relações comerciais, respeitar as leis locais, as leis anticorrupção e não se envolver em nenhuma forma de suborno, corrupção, extorsão, lavagem de dinheiro e práticas ilícitas por seus sócios, administradores, colaboradores ou terceiros contratados para representar a empresa.

04

CONCORRÊNCIA JUSTA

Concorrência é uma das condições essenciais de uma economia de mercado que promove e incentiva a inovação e a fabricação de produtos com uma melhor qualidade. Todos os fornecedores devem conduzir seus negócios em conformidade com princípios e leis que promovem uma concorrência justa.

05 CONFLITO DE INTERESSES

A Painco espera que seus colaboradores e fornecedores relatem e tratem imediatamente situações potenciais ou reais que podem ser caracterizadas como conflito de interesse. Um conflito de interesse é uma situação na qual, por conta de um interesse próprio, um indivíduo pode ser influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir suas responsabilidades profissionais.

O fornecedor deverá reportar qualquer tipo de relação particular entre representantes da sua empresa e colaboradores da Painco que estejam atuando na relação do fornecimento, como por exemplo, relações de parentesco (1º e 2º graus) entre colaboradores do fornecedor com colaboradores da Painco.

06 BRINDES E CONVITES CORPORATIVOS

Dar e receber brindes e convites para eventos é considerada uma prática de cortesia comum que simboliza uma atitude de gentileza e apreço, desde que essa prática ocorra de forma transparente, ética e legal. Os colaboradores da Painco, incluindo familiares não estão autorizados a receber qualquer tipo de benefício pessoal, tais como presentes, favores, entretenimentos ou promessas de emprego, que comprometa ou pareça comprometer ou influenciar qualquer decisão de negócios que envolva a relação. São autorizados brindes corporativos de baixo valor monetário, com a logomarca da empresa. Em caso de participação da Painco em eventos do fornecedor, é recomendável a participação de no mínimo, dois colaboradores.

07 INFORMAÇÕES CORPORATIVAS E CONFIDENCIAIS

Todo fornecedor deve proteger todas as informações da Painco, incluindo, mas não se limitando ao *know-how*, tratativas comerciais, informações financeiras, planos de desenvolvimento e demanda, processos produtivos, desenhos técnicos, bem como quaisquer outras informações sensíveis ou confidenciais da Painco e/ou cliente da Painco. É proibido captar, tratar e divulgar qualquer imagem interna da empresa, incluindo, mas não se limitando aos equipamentos e produtos vendidos pelos fornecedores, sem a prévia, formal e específica autorização da diretoria de Compras e acompanhamento da equipe de Marketing da Painco.

08 PROPRIEDADE INTELECTUAL

O fornecedor deve garantir que não fará uso da marca e/ou do logotipo da Painco, por qualquer que seja o motivo, sem a prévia, formal e específica autorização pela equipe de Marketing da Painco.

09 PRIVACIDADE

O fornecedor deve proteger as informações pessoais de todos os indivíduos com quem se relaciona comercialmente incluindo seus próprios fornecedores, clientes e colaboradores. Os fornecedores devem cumprir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), quando informações forem transmitidas e compartilhadas.

10

ACESSO E PERMANÊNCIA

No que diz respeito ao acesso e permanência dos fornecedores nas dependências e instalações da Painco, fica estabelecido que prevalece as normas, políticas e procedimentos de segurança do trabalho e segurança patrimonial adotados pela empresa.

- Os colaboradores, prepostos ou contratados dos fornecedores, devem respeitar os controles de acesso, de identificação (incluindo uso obrigatório de uniforme), de segurança e permanência nas dependências da Painco;
- Os colaboradores, prepostos ou contratados dos fornecedores devem seguir as normas e procedimento de segurança do trabalho estabelecidas pela Painco, incluindo o uso obrigatório de EPIs, necessários para a visita e/ou atividade profissional. Os EPI's devem ser fornecidos pela empresa contratada e estar em condições adequadas de legislação e uso;
- É vedado que os colaboradores, prepostos ou contratados dos fornecedores utilizem, vendam ou tenham em sua posse bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas. Ninguém deve permanecer nas dependências da Painco se estiver sob o efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias;
- É vedado que os colaboradores, prepostos ou contratados dos fornecedores comercializem produtos ou serviços alheios ao relacionamento comercial entre as partes;
- Os colaboradores, prepostos ou contratados dos fornecedores devem autorizar a colocação do selo de segurança nos celulares e/ou equipamentos que permitam captação de imagem e permanecer com o selo inviolável até a saída da empresa;
- Deve ser requerida autorização prévia e específica para registro de imagem e áudio, mesmo que relacionados ao escopo contratado.



TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

01

CONFORMIDADE TRABALHISTA

Os fornecedores devem prover condições dignas de trabalho a seus colaboradores, garantindo o cumprimento regular de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, atendendo integralmente o disposto na legislação.

02

TRABALHO FORÇADO OU INFANTIL

Os fornecedores não devem tolerar, permitir ou compactuar com o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil, em nenhum processo relacionado com as suas atividades e de seus fornecedores diretos, cumprindo integralmente com a legislação local. A Painco não firmará relação comercial com fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho infantil ou de adolescente, ou que submetam seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo. Repudiamos qualquer forma de abuso, assédio ou exploração sexual da criança e do adolescente, tampouco toleramos a omissão em relação a tais práticas por quem quer que seja.

A compensação de horas trabalhadas, as condições e a jornada de trabalho devem ser justas e em conformidade com as leis e normas aplicáveis. Espera-se que os fornecedores implementem controles internos eficientes para verificar a idade dos trabalhadores recrutados e relações de trabalho.

03

RESPEITO MÚTUO E DIREITOS HUMANOS

Os fornecedores devem garantir que respeitam e promovem os Direitos Humanos, coibindo quaisquer violações, não tolerando qualquer forma de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho e assédio. Devem assegurar que cada pessoa seja respeitada pela sua individualidade e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, neuroatipicidades, deficiência, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização ou não, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição, exigindo postura similar dos seus fornecedores diretos.

É esperado do fornecedor, esforços para a promoção da diversidade, igualdade racial e inclusão de pessoas com neuroatipicidades e PcD, garantindo o respeito as diferenças e proporcionando igualdade de oportunidades no acesso, remuneração e carreira.

O fornecedor deve promover a valorização da equidade de gênero, garantindo a não discriminação nas relações de trabalho e contribuindo com a efetiva participação das mulheres nas suas atividades, garantindo igualdade de direitos e oportunidades no acesso, remuneração e carreira.

O fornecedor deve promover programa interno de prevenção ao assédio moral e sexual desenvolvendo canais formais de denúncia que permitam seus colaboradores relatarem ocorrências, resguardando a confidencialidade e anonimato.

04 **AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL**

A Painco acredita que acidentes, incidentes, quase acidentes e condições inseguras podem e devem ser evitados. O fornecedor deverá priorizar a segurança dos seus colaboradores em todas as suas atividades, assegurando que seu ambiente de trabalho atenda a legislação e aos requisitos necessários para a preservação da vida. Os fornecedores devem proporcionar aos seus colaboradores, um ambiente de trabalho seguro e saudável onde prevaleça o respeito e a qualidade das relações, não medindo esforços para incentivar o protagonismo das pessoas na melhoria contínua desse tema.

05 **COMUNIDADE**

Os fornecedores devem estar cientes e considerar os potenciais impactos à comunidade decorrentes da realização de suas atividades, buscando sempre fortalecer o desenvolvimento econômico, social e ambiental.



MEIO AMBIENTE

Todos os negócios e processos devem estar em conformidade com as legislações ambientais vigentes, visando minimizar os impactos ambientais e buscando melhoria nos processos operacionais, dentro das metas de desenvolvimento sustentável.

A Painco espera que seus fornecedores implementem uma Política Ambiental e um Sistema de Gestão Ambiental que abranjam os impactos ambientais e os riscos relacionados as suas operações.

A Painco incentiva seus fornecedores a promoverem esforços para considerar o impacto ambiental na jornada dos seus produtos/serviços, desde a obtenção da matéria prima até a produção, armazenamento, distribuição e cuidados com a embalagem. Os fornecedores devem possuir todas as licenças ambientais e seguir as normativas pertinentes ao seu tipo de operação. Ademais, devem implementar medidas internas para minimizar os impactos ambientais de seus processos, incluindo:

- Uso racional de recursos naturais, energia e água;
- Gerenciamento eficaz de emissões de poluentes e gases causadores do efeito estufa;
- Implementação de um sistema eficiente de gestão de resíduos.

VIOLAÇÕES

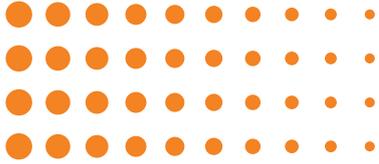
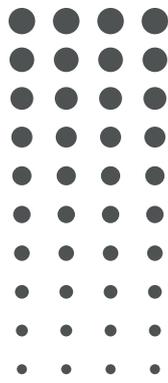
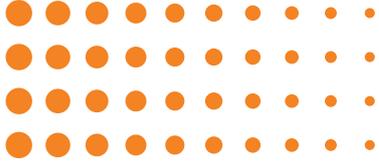
A Painco espera que todos os fornecedores cumpram as diretrizes desse Código de Conduta para Fornecedores. Em alguns casos, quando a violação ocorrer, a Painco reserva-se o direito de tomar medidas apropriadas, tais como a imposição de penalidades e demais consequências contratuais, bem como de sanções administrativas, que poderão culminar no bloqueio do fornecedor para novas contratações e até mesmo no encerramento dos contratos vigentes.

GESTÃO DE RISCO

A Painco espera que os fornecedores implementem mecanismos para identificar e gerenciar riscos em todas as áreas tratadas neste Código e em todas as exigências legais aplicáveis.

As disposições desse Código de Conduta serão revisadas a qualquer tempo, na ocorrência de um fato novo e divulgadas às partes interessadas.

Esse Código está diretamente ligado com outras políticas internas.



PAINCO

